



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

Papeleta de Despacho nº 37/2019

Diamantina, 27 de junho de 2019.

Wesley Alexandre de Paula
Diretor de Controle Processual
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Diamantina/MG

Prezado,

O empreendimento Monte Fresnos Florestas de Minas Ltda. formalizou o processo de licenciamento ambiental nº 26179/2015/001/2016 na modalidade de Licença de Operação, em 09/03/2016.

Considerando que no dia 26/03/2019, foi encaminhado um e-mail ao empreendedor solicitando algumas informações para dar continuidade a análise do processo de licenciamento ambiental;

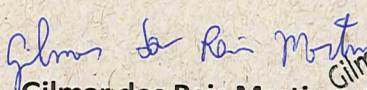
Considerando que no dia 24/06/2019, o empreendedor protocolou as informações solicitadas, porém, não foram apresentadas de forma satisfatória, uma vez que os documentos apresentados não possibilitam a análise adequada das áreas de reserva legal dos imóveis constantes no empreendimento;

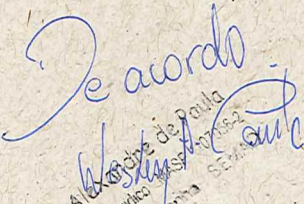
Considerando que não há elementos suficientes para conclusão da análise do processo de licenciamento ambiental;

Encaminho o processo supracitado para arquivamento, nos termos do Art. 33, Inciso II do Decreto 47.383/2018 c/c com o Art. 26, §5º da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Gilmar dos Reis Martins
Diretor Regional de Regularização Ambiental
Supram Jequitinhonha
Masp 1333484-7/Supram JEQ/SEMAD


Wesley Alexandre de Paula
Diretor de Controle Processual
Superintendência Regional de Regularização Ambiental
Diamantina/MG